Aracati
Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 024/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO TIRO-DE-GUERRA NESTA CIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a requerer de acordo com os regulamentos militares, a criação do tiro-de-guerra nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati